



010

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 369, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, NO TOCANTE A
COMPOSIÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Resolução: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º O artigo 14 da Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Escola do Legislativo contará com um Conselho Gestor, designado por Ato da Mesa Diretora, composto por dois parlamentares e um servidor da Câmara, dentre os quais serão designados presidente, vice-presidente e secretário para um mandato coincidente aos dos membros da Mesa Diretora.

§ 1º O Conselho Gestor zelará para o seu funcionamento e cumprimento das finalidades institucionais da Escola do Legislativo.

§ 2º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 11 de abril de 2018.


PEDRO SANTOS
Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
1º Secretário


PAULO ANDRÉ FANECO
2º Secretário



020

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual altera o art. 14 do Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, a fim de melhor regulamentar a composição e funcionamento do Conselho Gestor da Escola do Legislativo.

Tal medida visa incluir mais um parlamentar na composição do Conselho Gestor, totalizando 03 membros, além de se criar a função de vice-presidente, de modo garantir a possibilidade de substituição do Presidente nos casos de impedimento, ou de secessão, em caso de vacância.

Adicionalmente, estabeleceu-se a competência do Conselho Gestor para estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 11 de abril de 2018.

Atenciosamente,


PEDRO SANTOS
Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
1º Secretário


PAULO ANDRÉ FANECO
2º Secretário



030

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	P. Res. nº 06/2018	Data do Protocolo:	11/04/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	119 S.O / 2018	Data da Sessão:	16/04/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Musa Diretora 2017-2018

Turnos de Votação:

- (X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- (X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		18/04/2018	Wagner Luis Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	—	—
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		25/04/2018	Antonio Franco do Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	—	—

Garça, 17 / 04 / 2018

Amp

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



0418

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Resolução nº 06/2018 considerado Objeto de Deliberação na 11^a Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2018.

Secretaria, 17/04/2018.

Amyp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 17/04/2018.

pedrosantos
= Pedro Santos =
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 369, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, NO TOCANTE A COMPOSIÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 14 da Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Escola do Legislativo contará com um Conselho Gestor, designado por Ato da Mesa Diretora, composto por dois parlamentares e um servidor da Câmara, dentre os quais serão designados presidente, vice-presidente e secretário para um mandato coincidente aos dos membros da Mesa Diretora.

§ 1º O Conselho Gestor zelará para o seu funcionamento e cumprimento das finalidades institucionais da Escola do Legislativo.

§ 2º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 11 de abril de 2018.

PEDRO SANTOS

Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”

1º Secretário

PAULO ANDRÉ FANECO

2º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual altera o art. 14 do Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, a fim de melhor regulamentar a composição e funcionamento do Conselho Gestor da Escola do Legislativo.

Tal medida visa incluir mais um parlamentar na composição do Conselho Gestor, totalizando 03 membros, além de se criar a função de vice-presidente, de modo garantir a possibilidade de substituição do Presidente nos casos de impedimento, ou de secessão, em caso de vacância.

Adicionalmente, estabeleceu-se a competência do Conselho Gestor para estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 11 de abril de 2018.

Atenciosamente,

PEDRO SANTOS

Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”

1º Secretário

PAULO ANDRÉ FANECO

2º Secretário



ODA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0006/2018. PARECER Nº 046/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 06/2018.

O projeto, de autoria da Mesa Diretora, Altera a Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, no tocante à composição da Escola do Legislativo, e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 18 de abril de 2018.


Paulo André Faneco
Vereador


Rafael José Frabetti
Vereador



07A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018 – PARECER Nº 24/2018

Relatório

O projeto de Resolução nº 6/2018, de autoria da Mesa Diretoria, altera a Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, no tocante à composição da Escola do Legislativo, e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Senhor presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

A proposta visa incluir mais um parlamentar na composição do Conselho Gestor, totalizando 03 membros, além de se criar a função de vice-presidente, de modo garantir a possibilidade de substituição do Presidente nos casos de impedimento, ou de secessão, em caso de vacância.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Resolução nº 6/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 25 de abril de 2018.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Presidente

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.


Janete Conessa
Vereadora


Reginaldo Luiz Parente
Vereador



08A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução
nº 06/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 26/04/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão 2018, para sua
discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 26/04/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente



09R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 37/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Altera a Lei Municipal 3.220, de 23 de dezembro de 1997, no tocante ao parcelamento de débitos não inscritos em dívida ativa. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora – Regulamenta a realização de despesas por intermédio de suprimento de fundos no Poder Legislativo e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Resolução nº 06/2018, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, no tocante à composição da Escola do Legislativo, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de abril de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

100

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 37/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira – Altera a Lei Municipal 3.220, de 23 de dezembro de 1997, no tocante ao parcelamento de débitos não inscritos em dívida ativa. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Resolução nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora – Regulamenta a realização de despesas por intermédio de suprimento de fundos no Poder Legislativo e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Resolução nº 06/2018, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, no tocante à composição da Escola do Legislativo, e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 27 de abril de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antônio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÕES

Nº Documento	Autoria	Ementa
0050/2018	PAULO ANDRÉ FANECO	Sugerindo ao Prefeito proceder a uma visita social a Sra. Regina Caetano, residente à rua Carlos Ferrari nº 1211.
0051/2018	REGINALDO LUIZ PARENTE	Sugerindo ao Prefeito proceder à fiscalização para verificar as informações de municípios que relatam a existência de escorpiões em entulhos de construção lançados aos arredores do terreno da Prefeitura situado na Rua José Rosário entre as ruas Maria Izabel e Luiz Monici.
0052/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito realizar recapeamento asfáltico na Rua 7 de Setembro.
0053/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito promover, no Lago Artificial J. K. Williams, evento no mês de maio para as mães semelhante ao realizado no Dia da Mulher.
0054/2018	PATRICIA MORATO MARANGÃO	Sugerindo ao Prefeito servir suco natural aos alunos da rede pública.
0055/2018	MARCÃO DO BASQUETE	Sugerindo ao Prefeito que seja realizada pintura externa no ginásio João Gonzáles ? parede do lado da rua Luiz Monici.
0056/2018	MARCÃO DO BASQUETE	Sugerindo ao Prefeito que sejam providenciados reparos urgentes em pequeno trecho da rua Dom Pedro II, altura do nº 1106, bem como a colocação correta dos paralelepípedos num dos lados da calçada.
0057/2018	MARCÃO DO BASQUETE	Sugerindo ao Prefeito que seja providenciada a instalação de banheiros químicos, no Conj. Pol. Manoel G. Chagas, nas proximidades do campo Heitor Gonçalves.



110

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Resolução nº 06/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única VOTAÇÃO NOMINAL na 13ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
- Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

<input type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 02 de maio de 2018


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

10A

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 06/2018, foi aprovado por unanimidade de votos na 13ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 02/05/2018.
É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 03/05/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 03/05/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se a respectiva Resolução.
- II. Dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C. M. Garça, 03/05/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente



134.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 374/2018
(De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 369, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, NO TOCANTE A COMPOSIÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 14 da Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A Escola do Legislativo contará com um Conselho Gestor, designado por Ato da Mesa Diretora, composto por dois parlamentares e um servidor da Câmara, dentre os quais serão designados presidente, vice-presidente e secretário para um mandato coincidente aos dos membros da Mesa Diretora.

§ 1º O Conselho Gestor zelará para o seu funcionamento e cumprimento das finalidades institucionais da Escola do Legislativo.

§ 2º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

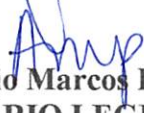
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de maio de 2018


Pedro Santos
PRÉSIDENTE


Antônio Franco dos Santos “Bacana”
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

140

RESOLUÇÃO Nº 374/2018

(De autoria da Mesa Diretora)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 369, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, NO TOCANTE A COMPOSIÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

redação:

Art. 1º O artigo 14 da Resolução nº 369, de 09 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 14. A Escola do Legislativo contará com um Conselho Gestor, designado por Ato da Mesa Diretora, composto por dois parlamentares e um servidor da Câmara, dentre os quais serão designados presidente, vice-presidente e secretário para um mandato coincidente aos dos membros da Mesa Diretora.

§ 1º O Conselho Gestor zelará para o seu funcionamento e cumprimento das finalidades institucionais da Escola do Legislativo.

§ 2º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de maio de 2018

**Pedro Santos
PRESIDENTE**

**Antônio Franco dos Santos “Bacana”
SECRETÁRIO**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**